



LEI Nº 03/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede reajuste salarial aos servidores do magistério municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e;

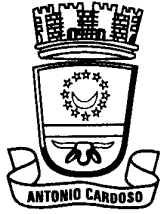
Considerando o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

Considerando a Portaria nº 1.595 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação que institui o Piso Nacional do Magistério para o ano de 2018 no valor de R\$2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), representando um reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento)

Considerando ainda que o Ministério da Educação fixou em R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro reais) como o valor do Piso Nacional do Magistério para o ano de 2019, representando um reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais integrantes do quadro do magistério municipal, enquadrados na categoria de professor,



pedagogo, supervisor escolar, diretor escolar, vice-diretor escolar, no percentual de 10,98% (dez vírgula noventa e oito por cento) sobre o salário base.

Parágrafo Único – O referente reajuste será parcelado em 08 (oito) vezes, conforme a seguir especifica:

PERÍODO	PERCENTUAL
MARÇO/2020	1,40%
ABRIL/2020	1,40%
MAIO/2020	1,40%
JUNHO/2020	1,40%
JULHO/2020	1,40%
AGOSTO/2020	1,40%
SETEMBRO/2020	1,40%
OUTUBRO/2020	1,18%
TOTAL	10,98%

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 01 de abril de 2020.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal